

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43



#### EDITAL DE LICITAÇÃO — PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREGOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-054/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 861/2018

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

DATA DO CERTAME: 13 de novembro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min hora da Bahia

**ENDEREÇO:** Rua Argemiro Evaristo da Costa, Nº 177 – Centro - Retirolândia-BA – CEP: 48.750.000.

**CORREIO ELETRÔNICO:** licitacao.gov@hotmail.com

**TELEFPONE:** (75) 3202-1176

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima.

O MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, mediante o Pregoeiro designado pelo Decreto nº 26/2018 de 13 de março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL — SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, produtos de informática, material de escritório e demais equipamentos permanentes para manutenção de diversas Secretarias deste Município, conforme descrito neste Edital e em todos os seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002, Decretos nº 3.555, de 08/08/2000 e nº 7.892, de 23/01/2013, Lei complementar nº 123/2006, com suas alterações e as demais regras estabelecidas neste EDITAL, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993 atualizada pela Lei nº 8.883/94, ao procedimento licitatório, observando-se as disposições dessa última como norma específica orientadora na elaboração do contrato.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

#### CONSULTA/AQUISICÃO DO EDITAL

As empresas interessadas poderão consultar e/ou adquirir o Edital na Sala de Licitações e Contratos do Município de Retirolândia, localizado na Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177 – Centro – CEP: 48.750-000 no horário das 08h:00min às 12h:00min.

Para a aquisição do Edital a empresa interessada deverá fornecer as informações abaixo, da empresa interessada, para eventuais contatos futuros:

- Pagamento de taxa referente ao fornecimento de cópias do edital de licitação, limitada ao edital de sua reprodução, conforme dispõe o Inc. III do Art. 5, da Lei 10.520/02.

- razão social completa e nº do CNPJ da empresa;





Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ - 13.844.220/0001-43

- endereço completo, telefone (s) e Departamento/pessoa de contato;
- número de telefone, fax e e-mail.

Assinar recibo referente à retirada do Edital

AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DO OBJETO DESTE EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE O MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA-BA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, APLICARÃO AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO IV DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

Não será permitido o uso de aparelhos celulares durante a sessão deste Pregão, salvo durante a fase de lances verbais mediante autorização do Pregoeiro para eventuais consultas, os quais disporão até o máximo de 03 (três) minutos.

Capítulo IV

In verbis;

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (Regulamento)

(...)

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições."

1.1 - Eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, produtos de informática, material de escritório e demais equipamentos permanentes para manutenção de diversas Secretarias deste Município.

## II - DÂ PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste Pregão os licitantes que:
- 2.1.1 desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 2.1.2 atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação.
- 2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 2.2.1 que estejam sob falência, recuperação judicial ou insolvência, sob concurso de credores, em dissoluções, liquidação ou em processo de recuperação extrajudicial;
- 2.2.2 que estejam com o direito de licitar e contratar suspensos com esta municipalidade, ou que tenham sido declaradas inidôneas por Órgão da Administração Pública, bem como tenham sido descredenciaças do SICAF;



Retirolândia

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

- 2.2.3 estrangeiras que não funcionem no país;
- **2.2.4** que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição; e
- 2.2.5 quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações elencadas no Art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

#### III - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- **3.1.1** tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social, Requerimento Empresarial, ou outro instrumento equivalente, registrado no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- **3.1.2** tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao presente certame, em nome da proponente, bem como formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, acompanhado do correspondente documento de identificação, além dos indicados no subitem 3.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- **3.2** O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- **3.3** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.
- **3.4** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- **3.5** As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar nesta fase, também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 de acordo ao ANEXO VIII deste edital, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração deverá está assinada pelo representante legal da empresa ou contador da empresa.
- **3.5.1** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- **3.6** O representante legal da licitante que não obtiver o seu credenciamento ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interpor recursos, enfim, para representar a licitante na sessão pública de pregão.
- 3.7 A licitante que não se fizer representar, participa do certame apenas com a sua proposta escrita.
- 3.8 Apresentar declaração de aceitação das condições do edital conforme modelo do Anexo VI

VI do edital



**Retirolândia** 

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

- **3.9** Apresentar declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, também deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02, de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital.
- **3.10** Declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de execução dos serviços, mobilização, produtos utilizados na execução, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Contrato;
- **3.11** Todos os documentos relativos ao credenciamento deverão estar fora dos envelopes "01 PROPOSTA DE PRECOS" e "02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

### IV - DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO:

**4.1** - A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-054/2018. ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-054/2018.

- **4.2** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e obrigatoriamente ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- **4.3** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados atualizados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou, ainda, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.
- **4.3.1** Não serão autenticados documentos no ato da abertura da licitação. Os licitantes que desejarem autenticar deverão fazê-lo até às 12h00min horas do dia anterior à abertura

#### V - DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

- **5.1** Na preparação da proposta, o licitante deverá consignar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionários.
- **5.2** O preço unitário dos itens devem ser expressos em números com no máximo 02 (duas) casas decimais, computados todos os custos para atender o objeto da presente licitação, que correrão por conta da licitante.
- **5.2.1** Na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Proposta da Empresa Licitante será desclassificada.
- **5.3** A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:
- 5.3.1 nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual (se for o caso);
- 5.3.2 número do Pregão e do Processo;

. 48.750.000



Retirolândia

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

- **5.3.3** descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas ANEXO III deste Edital;
- **5.3.4** preço unitário, total e global, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- **5.3.5** As licitantes deverão elaborar suas propostas e, por conseguinte, suas planilhas com base no regime de tributação ao qual estarão submetidas durante a execução do Contrato e apresentar seu prazo de validade conforme Art. 6º da Lei 10.520/2002, contados da data de abertura dos envelopes de proposta.
- **5.3.6** Declaração, sob as penas da lei, para fins do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-054/2018**, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 5.3.7 Carta-proposta, conforme modelo constante no ANEXO IV;

#### VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**6.1** - As licitantes deverão incluir no Envelope **02** - **HABILITAÇÃO** abaixo especificada a documentação devidamente atualizada, que poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

#### 6.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **6.2.1** Será comprovada mediante a apresentação do Requerimento de Empresário, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Alterações (se houver) devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.
- **6.2.2** Apresentar cópia de identidade ou outro documento de identificação oficial que contenha foto dos atuais administradores da empresa.
- 6.2.3 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

#### <u>6.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:</u>

- **6.3.1 -** Certidão de Regularidade do FGTS Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- **6.3.2** Certidão negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43



- **6.3.3** Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (SRF e Procuradoria de Fazenda Nacional), emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- **6.3.4** Certidão negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- **6.3.7** Certidão negativa de débitos Trabalhistas ou positiva com efeito de negativa, em conformidade com a Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### <u>6.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:</u>

- **6.4.1** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência, antes da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso;
- **6.4.1.1** A certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.
- **6.4.2** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional (DHP) dentro do prazo de validade.

### 6.5 – RELATIVO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- **6.5.1** Comprovação de aptidão e execução de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante.
- **6.5.1.1** Para a comprovação descrita acima, será permitida a somatória de Atestados caso a licitante entenda necessário, podendo para tanto proceder a juntada dos documentos.
- **6.5.1.2** Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público deverão estar acompanhados dos respectivos contratos e no caso pessoa jurídica de direito privado, é obrigatório a apresentação de cópias das respectivas notas fiscais dos fornecimentos dos produtos.

# 6.6 - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

6.6.1 - Declaração de que não emprega menor(es) de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubres e nem menor(es) de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) — Anexo VII deste Edital;

### 6.7 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ - 13.844.220/0001-43



- **6.7.1** Declaração expressamente sob pena de inabilitação que a proponente entregará os produtos objeto desta licitação após a requisição das Secretarias responsáveis no prazo estabelecido no **item 10.3.1 na Sede e na Zona Rural do Município**.
- **6.7.2** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração de acordo com o modelo do anexo V deste Edital.

Parágrafo único: O Pregoeiro em caso de dúvidas, rasuras ou falha de cópias, inclusive da autenticada por cartório, ou mesmo, aquelas emitidas pela internet, consultará ou solicitará para confronto, os seus respectivos originais, não podendo a licitante se recusar a exibi-los, sob pena de inabilitação.

#### VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- **7.1** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, observada a tolerância de 05 (cinco) minutos para o credenciamento dos interessados.
- **7.2** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos, quantitativos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com o objeto do certame.
- **7.3** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.3.1 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- **7.4** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos sequintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.4.1 Para efeito de seleção será considerado o MENOR PREÇO POR LOTE.
- **7.5** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.





- **7.6** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **PREÇO POR LOTE.**
- **7.7** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.
- **7.8** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores globais, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 7.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **7.10** Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- **7.10.1** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- **7.11** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- **7.12** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- **7.12.1** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **7.13** Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item VI, o Pregoeiro, **se necessário**, diligenciará junto aos integrantes da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia, podendo, ainda, o licitante apresentar o CRC do Município em substituição aos documentos do **item 6.3.**
- **7.14** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- **7.15** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- **7.16** Se a participante do certame for ME ou EPP, devidamente comprovado, a presente documentação de regularidade fiscal com alguma restrição, poderá ser regularizada após ser declarada vencedora de acordo com o Art. 43 da Lei 123/2006.



Retirolândia

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

- **7.17** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.
- **7.18** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição de acordo com o Art. 43 da Lei 123/2006.
- **7.18.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, de acordo com o Art. 43 da Lei 123/2006..
- **7.18.2** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.18.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### VIII - DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **8.1** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos recursos, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **8.2** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente o processo será encaminhamento à autoridade competente visando à homologação e a contratação.
- **8.3** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- **8.4** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o objeto do certame à licitante vencedora.
- **8.5** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **8.6** A homologação será feita observando o critério de julgamento do menor preço em conformidade ao item 7.4.1 deste edital.

#### IX - DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

#### 9.1 - DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA:

**9.1.1** - Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Retirolândia - Bahia.



Retirolândia

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

- **9.1.2** Serão também convocados a subscrever a ata as empresas que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, de acordo com o Art. 9, inciso I, do Decreto no 7.892/2013.
- **9.1.3** É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- **9.1.4** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

#### 9.2 - DO PRAZO DE VALIDADE:

**9.2.1** - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 9.3 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- **9.3.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Município de Retirolândia/BA promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **9.3.2** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Retirolândia/BA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **9.3.3** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **9.3.4** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **9.3.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Retirolândia/BA poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **9.3.6-** Não havendo êxito nas negociações, o Município de Retirolândia/BA deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **9.3.7-** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não subscrever o instrumento contratual no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ - 13.844.220/0001-43

- 9.3.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

## X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DALIGITAÇÃO

- 10.1 O prazo de execução do objeto será o prazo de validade da ata de registro de preços, e nas mesmas condições estabelecidos neste instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
- 10.1.1 Caso a proponente vencedora seja situada fora do Município de Retirolândia Bahia, deverá disponibilizar todos os equipamentos e funcionários para realização dos serviços licitados;
- 10.2- O pagamento fica condicionado à apresentação de relatório que será apresentado pela Contratada à Fiscalização.
- 10.3 A fornecedora ficará obrigada a entregar os produtos objeto desta licitação na Sede do Município de acordo com a relação do Anexo III, observando o horário de funcionamento dos estabelecimentos imediatamente após a requisição do(a)(s) Secretário(a)(s) ou responsáveis de acordo com as normas de segurança determinadas.
- 10.3.1 Considerar-se-á o prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da CONTRATANTE para que os produtos sejam entregues pelos fornecedores nas diversas unidades municipais.
- 10.3.2 A empresa que não obedecer ao referido prazo terá seu contrato de fornecimento imediatamente rescindido e sofrerá as punições estabelecidas neste edital e no Art. 87 da Lei 8.666/93.
- 10.3.3 Entregar os produtos de acordo com as normas de segurança determinadas pelo Órgão competente.

### XI - DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1 - Todos os produtos objeto desta licitação serão fiscalizados pelo Município, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais onde encontram-se e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos produtos contratados a serem fornecidos.
- 11.2 As comunicações entre as Secretarias e os Fornecedores serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço, houver entendimentos verbais, este serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.
- 11.3 A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à prestadora dos serviços, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.
- 11.4 Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução dos serviços, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços contratados. Ainda que oçórra cas



Retirolândia

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a entrega do objeto no prazo preestabelecido.

- **11.5** A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da Fornecedora pela qualidade e correta execução dos serviços.
- **11.6** As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no "diário dos serviços", no qual a contratada fará, também, o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.
- **11.7** Competirá a Fornecedora proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do Capítulo III da Lei 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:
- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- **11.8** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

#### XXX DA FORMA DE PAGAMENTO

- **12.1** O pagamento será efetuado mensalmente, após o recebimento dos produtos objeto desta licitação, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Secretaria responsável, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do Objeto ou Recibo.
- **12.2** Os preços poderão ser reajustados pelas Partes de comum acordo, respeitando-se a legislação ordinária conforme variação de mercado.



Retirolândia

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

#### XUIL-DOTAÇÃO OR CAMENTÁRIA

13.1 – No § 2º do Artigo 7º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 determina que: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

#### XTV DA CONTRATAÇÃO

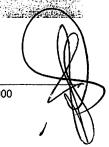
- **14.1 -** O referido Contrato constante no anexo X, no presente pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.
- **14.1.1** A assinatura da Ata de Registro de Preço não gera obrigação imediata do fornecimento do objeto desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com os itens do Anexo III deste Edital.
- **14.1.2** Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **14.1.3** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Fornecedora será notificada para, no máximo prazo de **10 (dez)** dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.
- **14.2** A Fornecedora deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Divisão de Licitação, Contratos ou Compras, com sede na Rua Argemiro Evaristo da Costa, Nº 177 Centro Retirolândia-BA CEP: 48.750.000.
- **14.3** Quando a Fornecedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.1.2 deste item XIV, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.
- **14.3.1** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **08 (oito) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.
- **14.3.2** A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no diário oficial da União e do município através dos endereços eletrônico http://portal.imprensanacional.gov.br/, http://www.indap.org.br/ e átrio municipal.
- **14.3.3** Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições deste ato convocatório.

#### XV=DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - Serão observadas as disposições do Capítulo IV da Lei N. 8.666/93.

### XVII=DA/GARANIII/A/CONTIRATUAL

16.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.







Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

#### XVIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **17.1** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **17.2** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- **17.3-** Todos os documentos constantes nos envelopes 01 e 02 serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, se assim desejarem.
- **17.4** O resultado do presente certame será divulgado no diário oficial do município através do endereço eletrônico http://www.indap.org.br/ e átrio municipal.
- **17.4.1** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no diário oficial do município através do endereco eletrônico http://www.indap.org.br/ e átrio municipal.
- **17.5** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Comissão de Licitações, Contratos localizada na Rua Argemiro Evaristo da Costa, Nº 177 Centro Retirolândia-BA CEP: 48.750.000, após a celebração do contrato.
- **17.6** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **17.6.1** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- **17.6.2** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **17.7** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro e pela Comissão de Licitação.
- **17.8** Não serão aceitos os questionamentos, impugnações, recursos, dirigidos a esta comissão através de Cópias, via eletrônica, (FAX, E-MAIL, DENTRE OUTROS). Somente serão analisados e respostados ou questionamentos, recursos e dúvidas protocolado pessoalmente.
- 17.9 Integram o presente Edital:

ANEXO I......Carta de Credenciamento;

ANEXO II......Modelo de Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação;

ANEXO III......Termo de Referência;

ANEXO IV......Modelo de Carta Proposta;

ANEXO V......Declaração de Fatos Impeditivos;

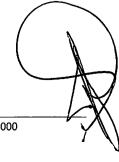
ANEXO VI......Declaração de aceitação das condições do edital;

ANEXO VII.....Declaração que não emprega Menor;

ANEXO VIII.....Declaração e ME e EPP;

ANEXO IX......Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO X......Minuta de Contrato;







Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

ANEXO XI......Recibo de retirada de edital.

**17.10** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Retirolândia - Bahia.

Retirolandia-Ba, 31 de outubro de 2018.

JEONOBSON SILVA CARNEIRO
Pregoeiro Municipal





Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

Pregão Presencial Nº 08-054/2018 Processo Administrativo Nº 861/2018

#### **ANEXO I**

#### **MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**





Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

Pregão Presencial Nº 08-054/2018 Processo Administrativo Nº 861/2018

#### **ANEXO II**

#### MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.

Prezados sennores:			
Em cumprimento ao disposto habilitação jurídica, qualificaçã determinado no item VI – HAB	io técnica, qualificaçã	io econômico-financeira	
	_ de de	·	

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43



Pregão Presencial Nº 08-054/2018 Processo Administrativo Nº 861/2018

#### **ANEXO III**

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/TERMO DE REFERÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.

Tendo em vista o disposto do Decreto nº 3.555/2000, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013 subsidiariamente à Lei n.º 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei complementar nº 123/2006, com suas alterações, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando o preço médio resultado de pesquisa de preços no mercado local, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

#### 1.0 - DO OBJETO

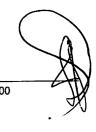
1.1 – Registro de preços para Eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, produtos de informática, material de escritório e demais equipamentos permanentes para manutenção de diversas Secretarias deste Município, conforme os quantitativos e especificações constantes neste Anexo.

#### 2.0 - DA JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 – O presente registro de preços para o objeto acima especificado, considerando o levantamento das necessidades fornecidas pelos Secretários das diversas Secretarias para o período 12 (doze) meses, prevendo as possíveis necessidades advindas do reequipamento das unidades administrativas deste município.

#### 3.0 - DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 3.1 Na proposta de preços deverão constar os bens especificados de forma clara, cotados em conformidade com este Projeto Básico/Termo de Referência, com o edital e seus anexos, citando marca e modelo ou outra característica que possa identificar o material, respeitando uma variação de 5% para maior ou menor nas dimensões, medidas e capacidades dos materiais apresentados;
- 3.2 Quando solicitado pelo município, à empresa vencedora deverá apresentar catálogos e/ou portfólios com especificações precisas dos produtos relacionados, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos após solicitação;
- 3.3 No ato da entrega, os materiais cotados serão apresentados através de catálogos e/ou portfólios com as devidas especificações e deverão ser avaliados pelo responsável técnico de cada Secretaria, devendo os bens estarem de acordo com as especificações exclusiva de cada fabricante;
- 3.4 Os catálogos e/ou portfólios serão analisados por membro de cada Secretaria, sendo comunicada a aceitação ou rejeição dos referidos materiais à licitante vencedora no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da entrega dos catálogos e/ou portfólios pela respectiva empresa;





Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43



- 3.5 Sendo rejeitado(s) o(s) material(is) apresentado(s), a empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração de rejeição do(s) bem(s) pelos responsáveis citados no item 3.3, novo catálogo com outra indicação de material(is), de acordo com a proposta de preços;
- 3.6 A empresa que não apresentar os materiais cotados através de catálogos e/ou portfólios dentro dos prazos constantes nos itens 3.4 e 3.5 será automaticamente desclassificada, sendo solicitada à empresa subsequente no certame a apresentação dos catálogos e portfólios;
- 3.7 O(s) catálogo(s) e/ou portfólio(s) deverá(ão) ser(em) retirada(s) por seu proprietário em até 10 (dez) dias após o recebimento dos materiais adquiridos, sob pena de lhes serem dadas outra destinação, a critério da Prefeitura Municipal de Retirolândia Bahia;
- 3.8 A empresa vencedora do certame deverá preocupar-se em oferecer produtos com fabricação sustentável e menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos, redução na utilização de materiais tóxicos, como também menor produção de resíduos e ampliação de reciclagem residual;
- 3.9 O licitante vencedor ficará obrigado a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos de fabricação ou avariados, ainda que só detectados quando da sua utilização, respeitadas as garantias legais e contratuais;
- 3.10 A empresa vencedora deverá se responsabilizar pelo fornecimento da garantia de todos os bens fornecidos.

## 4.0 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA – BA

- 4.1 Efetuar o pagamento ao(s) fornecedor(es) nas condições e preços ajustados, de acordo com a cláusula 6ª deste Termo de Referência;
- 4.2 Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos materiais nos seus respectivos quantitativos e preços.

### 5.0 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR

- 5.1 Fornecer e entregar o(s) material(is) adquiridos conforme especificação, marca e preço registrado na Ata de Registro de Preços, bem como no prazo estabelecido neste Projeto Básico/Termo de Referência;
- 5.2 Providenciar o fornecimento dos produtos relacionados na proposta de preços, quando solicitados, nos seus respectivos quantitativos, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, devendo os materiais serem entregues nesta na Sede da Prefeitura Municipal de Retirolândia, situada na Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro.
- 5.2.1 Atentar para as informações quando os materiais não estiverem em conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico/Termo de Referência e no respectivo edital, oportunidade na qual não serão aceitos os materiais e, por consequência, não será atestada a respectiva Nota Fiscal, caso se consume a hipótese de desconformidade quanto às especificações; devendo o(s) material(is) ser(em) substituído(s) no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** contados do recebimento da comunicação fornecida pelas diversas Secretarias deste Município, descrevendo o(s) defeito(s) presente no(s) bem(ns) ao licitante vencedor;
- 5.3 Substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, durante o período da garantia oferecida pela fabricante, atendendo o prazo máximo **48 (quarenta e oito) horas** para retirada e devolução de novos materiais a partir da solicitação feita pela Secretaria responsável.



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43



- 5.4 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura Municipal de Retirolândia, referentes às condições firmadas na ARP;
- 5.5 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes ou fretes de entrega de material, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços constituídos em objeto deste contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 5.6 Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;
- 5.7 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da ARP;
- 5.8 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 5.9 Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da ARP;
- 5.10 Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- 5.11 Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(is) entregue(s), com base na ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### 6.0 - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

- 6.1 O recebimento dos materiais na quantidade total estabelecida na Nota de Empenho ocorrerá no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do recebimento pela vencedora ou por meio de quem tenha poderes para tanto, da convocação expressa encaminhada à vencedora por meio eletrônico (email ou fax), juntamente com cópia da respectiva Nota de Empenho;
- 6. 2 O prazo máximo para substituição dos bens que não atenderem ao Projeto Básico/Termo de Referência e ao edital será de **48 (quarenta e oito) horas**, envolvendo retirada e devolução dos bens, contados a partir do recebimento das informações fornecidas pelas diversas Secretarias deste Município. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, a Seção de Material e Patrimônio informará o não recebimento da(s) mesma(s), dentro do prazo estipulado, sendo aplicadas as penalidades legais cabíveis;
- 6.3 A data e horário para entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente com o responsável de cada Secretaria.

#### 7.0 - DOS CUSTOS DOS MATERIAIS

7.1 - O custo médio para aquisição dos supracitados materiais será o dos preços praticados no mercado, que serão calculados através da média aritmética dos preços das propostas que se encontram anexas a este. Projeto Básico/Termo de Referência.





Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

#### 8.0 - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - Não obstante a empresa vencedora da licitação seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento, a Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente através da Seção de Patrimônio ou por outros servidores especialmente designados pelas Secretarias.

#### 9.0 – DAS SANÇÕES

- 9.1 A empresa vencedora da licitação ficará sujeita às penalidades previstas no edital, bem como na ata de registro de preços, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em);
- 9.2 demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

#### 10.0 – DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Com base em informações obtidas no Município de Retirolândia - Ba, para a **Eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, produtos de informática, material de escritório e demais equipamentos permanentes para manutenção de diversas Secretarias deste Município,** a média do preço das serviços praticados e nos orçamentos de empresas do ramo, verificou-se que o valor total estimado dos serviços, objeto do presente Edital é de: **R\$ 659.779,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil setecentos e setenta e nove reais)**.

LOTE 1	LOTE I: ELETRODOMÉSTICOS							
ITEM	QTD. TOTAL	UNID.	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
1	06	UNID	Ar Condicionado Split 12000 BTU/s Frio 220V	1.490,00	8.940,00			
2	04	UNID	Ar Condicionado Split 18000 BTU/s Frio 220V	2.000,00	8.000,00			
3	05	UNID	Ar Condicionado Split 9000 BTU/s Frio 220V	1.300,00	6.500,00			
4	15	UNID	Balança Digital de até 180 KG	65,00	975,00			
5	1	UNID	Balança Mecânica de Balcão 150 KG, Divisão 100g	849,00	849,00			
6	5	UNID	Bomba Centrífuga 1/4 CV Monofásica 220V	430,00	2.150,00			
7	5	UNID	Bomba Centrífuga 1/2 CV Monofásica 220V	499,00	2.495,00			
8	2	UNID	Bomba Centrífuga 1 CV Monofásica 220V	800,00	1.600,00			
9	1	UNID	Cortador De Grama A Gasolina Motor 4.75hp ou superior 4 Tempos, Com Acelerador, Roda Alta, com Recolhedor.	2000,00	2.000,00			
10	05	UNID	Fogão Industrial 4 Bocas Com Forno, Medidas do fogão: - Altura 80 cm - Profundidade 89 cm - Comprimento 80 cm Medidas Internas do Forno: - LARGURA 48 CM; - ALTURA 31 CM; - PROFUNDIDADE 59 CM	1.000,00	5.000,00			







11	05	UNID	Fogão Industrial 4 Bocas sem Forno, Medidas do fogão: - Altura 80 cm - Profundidade 89 cm - Comprimento 80 cm Grelha fundida 30/30 Queimador 2 Duplo e 2 Simples	700,00	3.500,00
12	02	UNID	Fogão 2 Bocas com Forno 30x30 M-10 M/M P7, Gambiarra 1" cromada, Registros tipo borboleta, Grelhas com cantos arredondados, Queimadores palmatória 300gr/h, Queimadores duplos de 600gr/h, ferro fundido, Estrutura reforçada em aço inox, Aço com baixo teor de carbono, portanto boa resistência à corrosão.Especificações: Altura: 80cm, Largura: 79cm, Profundidade: 52cm	950,00	1.900,00
13	03	UNID	Fogão a gás industrial, alta pressão, 02 bocas, Grelha fundida 30/30, Queimador 1 Duplo e 1 Simples Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP)82,5x73x49	600,00	1.800,00
14	06	UNID	Fogão a gás, 04 bocas, mesa em aço inoxidável, grades, forno autolimpante 56l, dimensão aprox. (axlxp) cm: 85x48x57	490,00	2.940,00
15	02	UNID	Fogão a gás, 06 bocas, mesa em aço inoxidável, grades, forno autolimpante 56l, dimensão aprox. (axlxp) cm: 88x77x67	1.000,00	2.000,00
16	03	UNID	Freezer Horizontal branco, Capacidade Total Líquida L 305, 01 porta, Dimensão sem embalagem (AxLxP) mm 960x945x780, Voltagem 220	1.899,00	5.697,00
17	04	UNID	Freezer Horizontal branco, Capacidade Total Líquida L 519, 02 portas, Dimensão sem embalagem (AxLxP) mm 960 X 1473 X 780, Voltagem 220	2.500,00	10.000,00
18	1	UNID	Motobomba Auto Escovante 4T A Gasolina 5.5 Hp 2x2 Pol. Partida Manual	1050,00	1.050,00
19	1	UNID	Motobomba Auto Escovante 4T A Gasolina 5.5 Hp 3x3 Pol. Partida Manual	1320,00	1.320,00
20	2	UNID	Roçadeira / Cortador De Grama A Gasolina 43cc - Profissional	690,00	1380,00
21	2	UNID	Roçadeira 25,4cc 1,3hp, A Gasolina 2tempos, Capacidade do tanque de combustível 0.44 L	1500,00	3.000,00
22	03	UNID	Refrigerador/Geladeira Duplex Frost Free, Capacidade Total Líquida Min. 415 L, branco, Voltagem 127 / 220	2.799,00	8.397,00
23	03	UNID	Refrigerador/Geladeira Duplex, Capacidade Total Líquida Min. 260 L, branco, 02 portas, Voltagem 127 / 220	1.799,00	5.397,00
24	03	UNID	Refrigerador/Geladeira Frost Free, Capacidade Total Líquida Min. L 345, branco, 02 portas, Dimensão sem embalagem cm (AxLxP) 177x65,5x73,5cm Voltagem 127 / 220	2.199,00	6.597,00
25	1	UNID	Soprador e Aspirador de Folhas à Gasolina com Saco Coletor 28CC	1500,00	1.500,00
	93.487,00				

LOTE II: ELETRÔNICOS							
ITEM	QTD. TOTAL	UNID.	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
26	05	UNID	Antena Parabólica com Receptor Digital	520,00	2.600,00		





TOTAL GERAL R\$					
40	05	UNID	Tv 42Smart Tv 42" LED Full HD KDL-42W655A Wi-fi, Web browser, Skype, Crackle, USB Play, 240Hz -	2.100,00	10.500,00 <b>57.519,00</b>
39	06	UNID	Tv 32P Lcd Led Ph32F33Dg Hd, Resolução HD 1366 x 768 (pixels), Dimensões Aproximadas: (AxLxP): 506 x 743 x 215 mm Voltagem: AC 110 - 220 V, 50/60 Hz	1.379,00	8.274,00
38	10	UNID	Tablet com Tela 7", 8GB, Processador Quad Core de 1.3GHz, Memória RAM 1GB, Câm. 2MP, Resolução 1024x600, AGPS, Bateria Ions de Lítio de 3600 mAh, Bluetooth e Android 4.4 - Branco	599,00	5990,00
37	05	UNID	Televisor, 24P Lcd Led Tc-L24Xm6 Led Slim Full Hd, Tela de moldura e espessura finas, o design ideal para qualquer ambiente, Voltagem AC 110 - 220 V. 50/60 Hz	879,00	4.395,00
36	05	UNID	Receptor Digital Century Midiabox Hdtv B2 Digital E	350,00	1.750,00
35	04	UNID	Radio Automotivo com USB e MP3	170,00	680,00
34	03	UNID	Projetor Multimidia 2700 Lumens Powerlite com Controle Bivolt, Resolução Nativa: XGA (1024 x 768 pixels) Tipo de Lente: Foco manual / Zoom Digital, Voltagem: Bivolt (100 - 240V 50/60Hz), Dimensões Aproximadas: (LxPxA): 29,7 x 23,4 x 7,7 cm	2.300,00	6.900,00
33	05	UNID	Microfone Profissional Sm 58 P4, Chave ON/OFF; Corpo metálico com pintura eletrostática, Resposta de frequências: 50Hz a 15kHz;	250,00	1.250,00
32	03	UNID	Microfone com fio SM58 LC, Globo circular com filtro anti-pop elimina ruídos de respiração e de vento, Adaptador para pedestal, Corpo fabricado em metal resistente, Resposta de Freqüência: 50 Hz a 15 kHz.	800,00	2.400,00
31	02	UNID	Leitor cartão digital para nf eletrônica	90,00	180,00
30	02	UNID	Kit Caixas de Som CSR 770, Kit composto por: 01 Caixa CSR 770A (Dimensões: 29cm x 39cm x 27cm (LxAxP)), 01 Caixa CSR 770P (- Dimensões: L 30cm x A 41cm x P 26cm), 01 Cabo Speakon, 02 Suporte para Caixa, Potência: 100W RMS, Sistema Bass-Reflex de 2 vias.	1.800,00	3.600,00
29	08	UNID	Dvd Video com usb - Visor Alpha Numérico, com controle remoto, Formatos compatíveis: Formatos de vídeo, MPEG-4, Áudio: MP3, WMA, AAC/LPCM/WAVE.Formatos de foto: JPEG. Voltagem: Bivolt, Dimensões Aproximadas: (L x A x P) 270 x 38.5 x 207mm	200,00	1.600,00
28	04	UNID	Caixa Amplificadora DUPLA USB 300W RMS Bivolt	950,00	3.800,00
27	04	UNID	Caixa Amplificadora, Entradas USB e SD, Subwoofer de 12" + 2 Tweeters, Bateria Interna Recarregável, Equalizador Gráfico Iluminado, Acompanha Microfone s/ Fio, 140W RMS	900,00	3.600,00

LOTE III: ELETROPORTÁTEIS							
ITEM	QTD. TOTAL	UNID.	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
41	05	UNID	Bebedouro elétrico de mesa, Gabinete em Polipropileno (plástico de alta resistência), Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP)44x30x34cm Voltagem: 220 Volts	690,00	3.450,00		
42	06	UNID	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE BANCADA INOX 20 L COM FILTRO REFRIGERADO – 220 V	1.300,00	7.800,00		







43	04	UNID	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 100 L COM FILTRO - 220 V	2.099,00	8.396,00
44	06	UNID	Purificador de água refrigerado 2,3 lt 88w composição:PVC	699,00	4.194,00
45	05	UNID	Ferro a Vapor Powerlife Vapor Vertical Fio com Giro 360°, Placa antiaderente, Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 16,3 x 32,8 x 12,9cm Voltagem 220V	99,00	495,00
46	06	UNID	Bebedouro elétrico de coluna, frente em PVC na cor branca, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 97, x 30 x 31 cm Voltagem: 220 Volts	699,00	4.194,00
47	03	UNID	Aspirador 1200W C/Saco Permanente Lavavel 220V, Dimensões: (AxLxP): 270 x 260 x 270	399,00	1.197,00
48	03	UNID	Batedeira Tigela 3,3 Litros, 5 Velocidades 300w ou superior 220v	390,00	1.170,00
49	03	UNID	Espremedor 1,25L 70W 220V, Jarra transparente e graduada e Tampa transparente, Dimensões Aproximadas: (LxAxP): 245 x 205 x 185, Voltagem 220V	109,00	327,00
50	03	UNID	Ferro de passar elétrico a seco, cabo anatômico, controle de temperaturas tensão 220v	89,00	267,00
51	1	UNID	Gps Esportivo Portátil A Prova Dágua, Navegador Glonass, Tela De 2-2 65k Colorido, Resolução (240 X 320 Pixels), Recurso De Cálculo De Áreas, Memória Interna De 3.7 Gb E Slot Para Cartão Microsd	1550,00	1550,00
52	08	UNID	Liquidificador 1,5L 3 Velocidades Preto 450W – Velocidade 3 velocidades + Pulsar, Trava-Cabo, Tampa Dosadora, Copo em PP inquebrável, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 15x20x40cm Voltagem 220V	150,00	1.200,00
53	5	UNID	Liquidificador Industrial 4L Copo Inox, Corpo Inox, 18000 RPM, 220v, Potência Nominal Min. 448 W	699,00	3495,00
54	04	UNID	Micro-Ondas 24Litros, Dimensões Aproximadas: (LxAxP): 485 x 291 x 393 mm Voltagem 220V	499,00	1.996,00
55	30	unid	Relógio De Ponto Biométrico - com Leitor Impressão Digital - Eletrônico - Capacidade de armazenamento min. de 600 impressões digitais e 150.000 registros (capturas de digitais), Tela colorida de 2,4 polegadas, Bivolt Automático (110 / 220 volts)	249,00	7470,00
56	05	UNID	Sanduicheira, Cor BRANCA, Capacidade para 02 pães, base Antiderrapante, Dimensões Aproximadas: 10,4 x 24 x 23 cm, Placa Antiaderentes, Voltagem 220V	80,00	400,00
57	10	UNID	Ventilador Coluna 40Cm, Branco/Preto, 03 velocidades, Coluna telescópica com altura ajustável - 42 cm, Inclinação vertical regulável, Dimensões Aproximadas: (AxLxP):1540 x 600 x 600 mm Voltagem 220V	250,00	2.500,00
58	10	UNID	Ventilador de Mesa 40Cm, Branco/Preto, 3 velocidades, Sistema oscilante, Grade plástica removível, Inclinação vertical regulável, Dimensões Aproximadas: (AxLxP): 551 x 366 x 288 mm Voltagem 220V	150,00	1.500,00
59	40	UNID	Ventilador de Parede Oscilante 50cm, Branco/Preto, Grade De polipropileno, Diâmetro aproximado das pás 1000mm Altura aproximada do ventilador 442mm Voltagem: Bivolt ou Monovolt	220,00	8.800,00
60	40	UNID	Ventilador de Parede Oscilante 60cm, Branco/Preto, Grade De polipropileno, Diâmetro aproximado das pás 1000mm Altura aproximada do ventilador 442mm Voltagem: Bivolt ou Monovolt	250,00	10.000,00
			TOTAL GERAL R\$		70.401,00





LOTE T	LOTE IV: MÓVEIS E DECORAÇÃO						
ITEM	QTD. TOTAL	UNID.	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
61	08	UNID	Armário Aéreo, 2 Portas, Chapa Aglomerada FF, 01 prateleira interna, dimensão aprox. 45x63,5x31cm	169,00	1.352,00		
62	08	UNID	Armário Aéreo, 3 Portas, Chapa Aglomerada FF, 01 prateleira interna, dimensão aprox. 45x93x31cm	300,00	2.400,00		
63	06	UNID	Armário alto MDP 2 portas fechado, com 3 prateleiras, com chave med. Aprox. 089x038x158	420,00	2.520,00		
64	06	UNID	Armário alto misto MDP, 2 prateleiras móveis e 1 fixa, com chave, med. aprox. 089x038x158	520,00	3.120,00		
65	06	UNID	Armário Baixo, MDP-BP (15mm) 1 prateleira fixa, com chave Dimensões Aprox: 0,8m X 0,36m x 0,75m	390,00	2.340,00		
66	05	UNID	Armario c/2 portas, 5 Prateleiras em MDP, Dimensões (Altura: 160 cm x Largura: 86 cm x Profundidade: 40 cm)	540,00	2.700,00		
67	05	UNID	Kit Cozinha 3 Portas Vidro 3 Gavetas Dimensões Aproximadas: (AxLxP): 1,94 m x 1,20 m x 50 cm	730,00	3.650,00		
68	06	UNID	Armário de Cozinha, de Aço, com 5 Portas, vidro e 4 Gavetas, Branco e Preto - Dimensões Aproximadas: (AxLxP): 1,94 m x 1,20 m x 50 cm	750,00	4.500,00		
69	06	UNID	Armário em aço para escritório, 02 portas, com 04 prateleiras, com chave, pintura epóxi na cor cinza	600,00	3.600,00		
70	06	UNID	Armário fechado alto com 02 portas, 03 prateleiras, confeccionado em mdp	560,00	3.360,00		
71	06	UNID	Armário Multiuso Alto 2 Portas - Chapa Aglomerada FF dimensão aprox. 167,8 x 60 x 41,5 cm	400,00	2.400,00		
72	06	UNID	Armario para bebedouro barnco MDP dimensões 85,5 x 42,5 x 36,3	160,00	960,00		
73	06	UNID	Armário arquivo 4 gavetas MDP com chaves dimensão aprox. 136 x 47 x 48 cm	549,00	3.294,00		
74	06	UNID	Arquivo de aço para pasta suspensa 4 gavetas Dimensões: 1335mm 470mm 570mm	589,00	3.534,00		
75	14	UNID	Cadeira Giratória Cinza Liso, L.440 P.550 A.800/920	250,00	3.500,00		
76	250	UNID	Cadeira plástica a base de polipropileno com braço branca e resistência min. 120 kg	49,90	12.475,00		
77	250	UNID	Cadeira plástica a base de polipropileno sem braço branca e resistência min. 120 kg	49,90	12.475,00		
78	08	UNID	Cadeira secretária longarina 02 lugares, sem braços, espumas laminadas revestimento em tecido poliéster	400,00	3.200,00		
79	08	UNID	Cadeira secretária longarina 03 lugares, sem braços, espumas laminadas revestimento em tecido poliéster	550,00	4.400,00		
80	10	UNID	Cadeira Longarina 3 Lugares Azul, confeccionada em Nylon e Ferro, dimensão 82 X 150 X 56 Cm (Altura X Largura X Comprimento)	420,00	4.200,00		
81	10	UNID	Cadeira Longarina 2 Lugares Azul, confeccionada em Nylon e Ferro, dimensão 82 X 100 X 56 Cm (Altura X Largura X Comprimento)	320,00	3.200,00		
82	150	UNID	Cadeira Universitária - Escolar - Liso dimensões aprox. L.520 P.700 A.800	155,00	23.250,00		
83	50	UNID	Cadeira, Fixa 4 pés, Preta Liso	100,00	5.000,00		
84	04	UNID	Colchão de casal (axixp) cm: 138x188x18	599,00	2.396,00		
85	20	UNID	Colchão de solteiro (axlxp) cm: 88x188x14	260,00	5.200,00		





Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

	154.120,00				
97	05	UNID	Mesa Reunião Redonda, Tampo MDP_BP 15mm Dimensões: alt 740 mm diâmetro 1200 mm	590,00	2.950,00
96	40	UNID	Mesa plástica quadrada a base de polipropileno branca Descrição do Tamanho 72 x 72 cm	109,00	4.360,00
95	10	UNID	Mesa para impressora tampo de madeira aglomerado com acabamento ff na coz azul, dimensões: (axlxp) cm: 60x43x75, acabamento em fita de borda, estrutura em aço galvanizado e pintura epóxi	330,00	3.300,00
94	06	UNID	Mesa p/ escritório com 3 gavetas em MDP Dimensões aprox: alt 745 mm larg 2000 mm prof 600 mm	415,00	2.490,00
93	06	UNID	Mesa para Computador Estrutura em Painéis de MDP e Molduras med. aprox. 74,5 x 90 x 46,3	359,00	2.154,00
92	06	UNID	Mesa de Reunião, tampo em MDP-BP 25 mm, Dimensões: alt 740 mm larg 2000 mm prof 930 mm	600,00	3.600,00
91	06	UNID	Mesa Auxiliar/Secretária/Gerência, Tampo em MDP-BP 15 mm, MX 90 alt 740mm larg 920mm prof 615mm	270,00	1.620,00
90	06	UNID	Mesa Auxiliar/Secretária/Gerência, Tampo em MDP-BP 15 mm, MX 150 alt 740mm larg 1520mm prof 615mm	300,00	1.800,00
89	06	UNID	Mesa Recepcionista, 1,00x0,60m, S/ Gavetas, Mdp 15mm	240,00	1.440,00
88	06	UNID	Estante para biblioteca de madeira com 05 prateleiras	500,00	3.000,00
87	20	UNID	Estante em Aço 6 Prateleiras, Estante desmontável de aço, Chapas 18 e 26 1,20mm e 0,45mm reforçada com x	230,00	4.600,00
86	20	UNID	Estante em Aço 6 Prateleiras, Estante desmontável de aço, Chapas 18 e 26 1,20mm e 0,45mm, 6 prateleiras 40 regulagens de altura	189,00	3.780,00

LOTE V	LOTE V: TELEFONIA E CÂMERAS FOTOGRÁFICAS						
ITEM	QTD. TOTAL	UNID.	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
98	06	UNID	Aparelho celular frequência 900/1900 viva voz, radio fm, fone de ouvido	189,00	1.134,00		
99	06	UNID	Aparelho Celular QuadriBand 2 chips com Android	400,00	2.400,00		
100	05	UNID	Aparelho telefônico de mesa com fio	69,00	345,00		
101	05	UNID	Aparelho telefônico de mesa sem fio	99,00	495,00		
102	05	UNID	Câmera digital 16.1 mp com lente intercambiável 18- 55mm	1.999,00	9.995,00		
103	30	UNID	Pilha Alcalina AA - par (02 unid)	8,00	240,00		
104	10	UNID	Cartão memoria 4gb	25,00	250,00		
105	05	UNID	Câmera digital fotográfica 16.1 mp, zoom óptico 4x, lcd no mínimo 2,7, fotos panorâmicas , cartão de memória 4gb	650,00	3.250,00		
106	01	UNID	Câmera digital semiprofissional 16.1mp 4x zoom lente fixa	2.300,00	2.300,00		
107	05	UNID	Cartão memoria 16gb	60,00	300,00		
108	03	UNID	Cartão memoria 32gb	85,00	255,00		
109	05	UNID	Cartão memoria 8gb	30,00	150,00		
TOTAL GERAL R\$					21.114,00		

LOTE VI: INFORMÁTICA







ITEM	QTD. TOTAL	UNID.	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
110	06	UNID	Adaptador de rede sem fio USB	40,00	240,00
111	40	UNID	Adaptador de tomada 10a	8,50	340,00
112	05	UNID	adaptador ethernet 10/100/1000 1 porta (placa de rede)	95,00	475,00
113	06	UNID	Leitor de cartao SD / memory Stick	40,00	240,00
114	30	UNID	Adaptadores de tomada profissional	8,50	255,00
115	220	UNID	adapter corde 2,5mt cat5e	13,50	2.970,00
116	61	UNID	Antivírus corporativo	99,00	6.039,00
117	20	UNID	Autotransformador bivolt 1000 v	129,00	2.580,00
118	10	UNID	Autotransformador bivolt 1500 v	139,00	1.390,00
119	6	UNID	Autotransformador bivolt 2000 v	179,00	1074,00
120	08	UNID	Bateria para Notebook	250,00	2.000,00
121	30	UNID	Bateria de Setup	7,00	210,00
122	20	UNID	Bateria interna para Nobreak	110,00	2.200,00
123	10	UNID	Camêra de segurança CCD Digital infravermelho a prova d'gua 15 Mt	150,00	1.500,00
124	10	UNID	Camêra de segurança CCD Digital infravermelho a prova d'gua 25 Mt	150,00	1.500,00
125	10	UNID	Camêra de segurança CCD Digital infravermelho a prova d'gua 30 Mt	150,00	1.500,00
126	20	UNID	Cabo De Força Tripolar Padrao Novo	22,00	440,00
127	2000	MT	Cabo de rede cat. 5e	1,40	2.800,00
128	20	UNID	Cabo USB 2.0 para conexão de dispositivos 1m	12,00	240,00
129	10	UNID	Cartucho 122 color	55,00	550,00
130	10	UNID	Cartucho 122 preto	55,00	550,00
131	10	UNID	Cartucho 21 preto	55,00	550,00
132	10	UNID	Cartucho 22 color	55,00	550,00
133	10	UNID	Cartucho 60 color	79,00	790,00
134	10	UNID	Cartucho 60 preto	79,00	790,00
135	10	UNID	Cartucho 662 color	45,00	450,00
136	10	UNID	Cartucho 662 preto	45,00	450,00
137	10	UNID	Cartucho 74 preto	59,00	590,00
138	10	UNID	Cartucho 75 color	59,00	590,00
139	10	UNID	Cartucho 901 color	75,00	750,00
140	10	UNID	Cartucho 901 preto	75,00	750,00
141	10	UNID	Cartucho 92 preto	69,90	699,00
142	10	UNID	Cartucho 93 color	69,90	699,00
143	10	UNID	Cartucho 115 preto	94,90	949,00
144	10	UNID	Cartucho 103 vermelho	64,90	649,00
145	10	UNID	Cartucho 103 amarelo	64,90	649,00
146	10	UNID	Cartucho 103 azul	64,90	649,00
147	10	UNID	Cartucho Para Impressora 85-A Toner Laser	49,90	499,00
148	10	UNID	Carregador Universal para Notebook	89,00	890,00
149	12	UNID	Computador core i3 7ª geração memória ram 4gb, hd 1tb, teclado multimídia, leitor e gravador de dvd, mouse, caixa de som, monitor 18,5"	2.350,00	28.200,00





				<del></del>	
150	20	UNID	Cabo extensor USB	15,00	300,00
151	06	UNID	Cpu core i3 memória ram 4gb, hd 500	1.550,00	9.300,00
152	05	UNID	Cpu core i5 memória ram 4gb, hd 1tb	1.999,00	9.995,00
153	30	UNID	Extensão 3 tomadas 5m	17,00	510,00
154	05	UNID	Drive dvd gravador rw sata	119,00	595,00
155	10	UNID	Cabo VGA para monitor	16,00	160,00
156	15	UNID	Filtro de linha 3 tomadas	29,00	435,00
157	20	UNID	Estabilizador 1kva	199,00	3.980,00
158	10	UNID	Estabilizador 300va	89,00	890,00
159	10	UNID	Estabilizador 500va	149,00	1.490,00
160	20	UNID	Estabilizador 600va	159,00	3.180,00
161	20	UNID	Extensão 3 tomadas 10m	37,00	740,00
162	15	UNID	Filtro de linha 6 tomadas	35,00	525,00
163	25	UNID	Fonte atx 24 pinos 450w	99,00	2.475,00
164	12	UNID	fonte atx real de 500w	159,00	1.908,00
165	05	UNID	Fonte de alimentação 12v 5a	79,00	395,00
166	03	UNID	Fonte de alimentação 12v 10a	100,00	300,00
167	02	UNID	Fonte de alimentação 12v 20a	129,00	258,00
168	06	UNID	Gabinete com fonte	159,00	954,00
169	03	UNID	Gravador de dvd externo	139,00	417,00
170	06	UNID	Gravador de dvd sata dvd-rw para computador	119,00	714,00
171	06	UNID	Guia de cabos horizontal para rack	30,00	180,00
172	10	UNID	Headphone com Microfone	40,00	400,00
173	10	UNID	Hd externo 500gb USB 3.0	349,00	3.490,00
174	10	UNID	Hd externo 1 tb USB 3.0	369,00	3.690,00
175	12	UNID	hd interno 1tb SATA	330,00	3.960,00
176	12	UNID	hd interno 500GB SATA	259,00	3.108,00
177	10	UNID	Hub USB 4 portas	30,00	300,00
178	05	UNID	hd interno 500GB SATA para Notebook	300,00	1.500,00
179	10	UNID	Impressora multifuncional tanque de tinta, resolução 5760 x 1440 dpi	1.249,00	12.490,00
180	12	UNID	impressora laser multifuncional monocromatica, com impressão em pagina A4 e velocidade de até 18ppm, digitalização em cores 1200 ppi	1.399,00	16.788,00
181	06	UNID	Impressora multifuncional jato tinta color a4	449,00	2.694,00
182	10	UNID	Memoria ddr III 2gb para notebook	100,00	1.000,00
183	10	UNID	Memoria ddr III 2gb	140,00	1.400,00
184	10	UNID	Memoria ddr III 4gb para notebook	220,00	2.200,00
185	05	unID	impressora Multifuncional Laserjet 600 x 600dpi 128mb rede eprint airprint 8.000 impressão / copia 20 ppm, scanner, fax.	1.399,00	6.995,00
186	15	UNID	Memoria ddr II 2gb	100,00	1.500,00
187	40	UNID	Memoria ddr III 4gb	239,00	9.560,00
188	4	UNID	Memoria ddr 4 4gb	250,00	1000,00
189	15	UNID	Monitor lcd 18,5" widescreen resolução 1360x768	459,00	6.885,00
190	50	UNID	Mouse óptico ps2	15,00	750,00
191	50	UNID	Mouse óptico USB	15,00	750,00 /
192	40	UNID	Mouse pad clone	10,00	400,00





		<del></del>			
193	20	UNID	Mouse sem fio	60,00	1.200,00
194	08	UNID	nobreak 600 kva	400,00	3.200,00
195	08	UNID	nobreak 1 kva	699,00	5.592,00
196	05	UNID	nobreak inteligente 1,5kva	1.300,00	6.500,00
197	08	UNID	Nobreak 1,2 kva com bat. interna 220v	699,00	5.592,00
198	06	UNID	Notebook core i3 memória ram 4gb, hd 500gb, tela 14"	1.999,00	11.994,00
199	2	UNID	Notebook core i5 memória ram 8gb, hd 1 TB, placa de video dedicada GeForce 2gb.	2700,00	5400,00
200	50	UNID	Pen drive 8gb	25,90	1.295,00
201	20	UNID	Pen drive 16gb	35,90	718,00
202	10	UNID	Placa de rede wireless com antena	99,00	990,00
203	08	UNID	Placa mãe com socket LGA 1155, suporte a processadores das séries Intel® CoreTM i7, Intel® CoreTM i5 e Intel® CoreTM i3 vProTM, Quatro soquetes DIMM (Dual Inline Memory Module) SDRAM DDR3 de 240 pinos, Suporte para até DDR3 1600/1333 MHz, Suporte para memória de sistema de até 32 GB,LAN Gigabit (10/100/1000Mbits/seg), Um conector de placa adicional do barramento PCI Express* 3.0 x16, Um conector PCI Express* 2.0 x 1, Dois conectores de barramento PCI* convencionais, Quatro portas USB 3.0 (2 portas externas, duas via conectores internos) Oito portas USB 2.0 (4 portas externas, 4 via conectores internos) Cinco portas Serial ATA: Dois conectores internos (6.0 Gb/s), 2 conectores internos (3.0 Gb/s), 1 porta interna (3.0 Gb/s) com suporte para eSATA e 3 anos de garantia	389,00	3.112,00
204	05	UNID	Processador Core i3-4000M processor 3M cache, 2.4ghz, 2nucleos e 4 threads, tipo de memoria DDR3L 1333, 1600 ou superior	650,00	3.250,00
205	15	UNID	Switche 8 portas 10/100	69,00	1.035,00
206	20	UNID	Roteador wireless 150mbps com antena externa	70,00	1.400,00
207	20	UNID	Roteador wireless 300mbps com antena externa	99,00	1.980,00
208	02	UNID	scanner digitalizador de mesa com alimentador automático de documentos, Fonte de luz (digitalização): lâmpada fluorescente de cátodo frio,Configurações de resolução de saída em dpi: 75, 100, 150, 200, 240, 300, 400, 500, 600, Digitalização em cores,	3.300,00	6.600,00
209	1	UNID	SCANNER: Resolução Interpolada (dpi): Até 1200 x 1200; Resolução Óptica (dpi): 600 dpi; Profundidade de Cores (bit): 24; OCR; Alimentador Aut. Folhas (ADF): 50; Alimentador Aut. Folhas (ADF): 50; Porta USB: 01; Voltagem (V): 110/220; Digitalização Frente e Verso.	2699,00	2699,00
210	04	UNID	Switch 16 portas ethernet 10/100/1000 mbps para rack	499,00	1.996,00
211	02	UNID	Switch kvm 8 portas com 8 kit cabos para rack	450,00	900,00
212	40	UNID	Teclado multimídia ps2 preto	35,00	1.400,00
213	40	UNID	Teclado multimídia USB	35,00	1.400,00
214	10	UNID	Toner Compatível Hp P1005 Cb435a 435a 35a P1006 M1120 Cb436a - Print King Premium	55,00	550,00
215	10	UNID	Toner Compatível Hp Cf283a 83a   M127fn M127fw M127 M125 M201 M225 M226 M202   Premium 1.5k	55,00	550,00
216	5	UNID	Toner Samsung D2805 Preto MI-D2850b	299,00	1495,00
217	5	UNID	Toner Samsung Compatível MI-D2850b Preto (Black)   MI2850   MI2851 - 5k	129,00	645,00





Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

			TOTAL GERAL R\$		263.138,00
219	06	UNID	Webcam	130,00	780,00
218	12	UNID	Transformador 500 bivolt	89,00	1.068,00

TOTAL GERAL	659.779,	00

10.2 - A aquisição e o certame licitatório obedecerão ao princípio da economicidade e ao critério da proposta mais vantajosa para a administração, onde obedecerão ao preceito do **menor Preço Por Lote**, adjudicando-se o objeto a(s) empresa(s) que oferecer o maior desconto.

JEONOBSÓN SILVA CARNEIRO Pregoeiro Municipal





Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

Pregão Presencial Nº 08-054/2018 Processo Administrativo Nº 861/2018

#### **ANEXO IV**

#### **MODELO - PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.

Objeto: Eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, produtos de informática, material de escritório e demais equipamentos permanentes para manutenção de diversas Secretarias deste Município.

#### **LOTE XXX:**

ITEM	QTD. MAX.	UNID.	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					·	
			TOTAL GERAL R\$			





Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

Pregão Presencial Nº 08-054/2018 Processo Administrativo Nº 861/2018

#### **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.
(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº, sediada (endereço completo) declara sob as penas da lei estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no processo licitatório a ser realizado pelo Município de Retirolândia referente ao Pregão Presencial nº 08-054/2018 e Processo Administrativo nº 861/2018, relativo à Eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, produtos de informática, material de escritório e demais equipamentos permanentes para manutenção de diversas Secretarias deste Município.
Número do CNPJ e/ou CPF/RG







Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

Pregão Presencial Nº 08-054/2018 Processo Administrativo Nº 861/2018

#### **ANEXO VI**

#### **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.

Declaramos para os devidos fins a aceitação de todas as condições deste edital e da contratação e a realização da licitação não implica necessariamente em contratação pelo município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar ou não o objeto da licitação.

de de
Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE







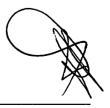
Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

Pregão Presencial Nº 08-054/2018 Processo Administrativo Nº 861/2018

#### **ANEXO VII**

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.
, inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a, portador da Carteira de Identidade n°, expedido pela, devidamente inscrito com o CPF n°, declara para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7 da Constituição Federal de 1.988 (Lei nº 9.854/99), combinado com o art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.
Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE
Número do CNPJ e/ou CPF/RG







Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

Pregão Presencial Nº 08-054/2018 Processo Administrativo Nº 861/2018

#### **ANEXO VIII**

# MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.
A Empresa, estabelecida na(endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo Srº(representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade n°, expedido pela, devidamente inscrito com o CPF n°, no uso de suas atribuições legais, vem:
<b>DECLARAR</b> para os devidos fins que na presente data sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa acima se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estando apta, portanto a sua participação no <b>Pregão Presencial Nº 08-054/2018 e Processo Administrativo Nº 861/2018</b> , junto ao Município de Retirolândia-Ba.
dede
Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE  Número do CNPJ e/ou CPF/RG





Retirolândia

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

#### **ANEXO IX**

#### MINUTA DAVATA DE REGISTRO DE PREGOS 2/2018

O <b>MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA</b> , instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob N° 13.844.220/0001-43 com sede na Rua Argemiro Evaristo da Costa, N° 177 – Centro - Retirolândia-BA – CEP: 48.750.000, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal <i>Alivanaldo Martins dos Santos</i> , maior, brasileiro, casado, portador do CPF n° 687.260.235-04 e RG n° 04.575.534-56 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Antônio Militão Rodrigues, N° 279, Centro, Retirolândia-Ba, CEP: 48.750-000, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL N° 08-054/2018 e PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 861/2018, RESOLVE registrar os preços para <b>Eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, produtos de informática, material de escritório e demais equipamentos</b>
permanentes para manutenção de diversas Secretarias deste Município, conforme as
especificações constantes do Anexo I da presente Ata, da empresa, estabelecida, Bairro:, Cidade:, CEP:, inscrita no CNPJ sob nº, através do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, espedido por e CPF nº, doravante denominado <b>FORNECEDOR</b> , com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir. <b>PARÁGRAFO ÚNICO</b> – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 08-054/2018 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 861/2018.
CLATATATATATATATATATATATATATATATATATATAT
1.1 - Esta Ata não obriga o MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA a firmar contratações com o FORNECEDOR,
podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
1.2 - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de: R\$(), observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.
1.3 – Os pagamentos devidos à Fornecedora serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da

- **1.3** Os pagamentos devidos à Fornecedora serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal descriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.
- **1.4** A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.
- **1.5** Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.
- 1.6 Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

### GVAUSUVAV23 = DO REDIDO DE FORNEGIMENTO: 4

**2.1** - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 08-054/2018.



Retirolândia

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

- **2.2** O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 2.3 O Fornecedor registrado fica obrigado a entregar os produtos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da CONTRATANTE

nas diversas unidades municipais.

#### GLAUSULA 39 DO GERENGIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- **3.1** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Almoxarifado do **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA**, competindo-lhe:
- **3.2** Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;
- **3.3** Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

#### CLÁUSULA 49 EIDO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREGOS

- **4.1** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.
- **4.2** Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.
- **4.3** Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.
- **4.4** Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira.
- **4.5** Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA**.
- **4.6** A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.

#### GLAUSULA 52 - DO GANGELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNEGEDOR:

#### 5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:

**5.1.1** - Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;





Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

- **5.1.2** Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- **5.1.3** Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.
- **5.1.4** O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- **5.1.5** A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.
- **5.1.6** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o enderece do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.
- **5.1.7** A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.
- **5.1.8** Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.
- **5.1.9** O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.
- **5.1.10** Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

#### GLAUSULA 62 = DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **6.1** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993
- **6.2** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLAUSULA 7.2 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1** - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.indap.org.br.

#### GVÁUSUVA 88 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABIVIDADES DO FORNECEDOR:

**8.1** - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

000





Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

- **8.2** Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.
- 8.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- **8.4** Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- **8.5** Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1° e 2° da Lei Federal n° 8.666/93.
- **8.6** Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:
- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais:
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

#### CUÁUSUUA 92E DAS OBRIGAÇÕES ERESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE REHIRO LANDIA:

- **9.1** Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 9.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- **9.3** Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.4 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

## GLAUSULA LOUBIDOIREA LUSTAMENTO DE PREGOS:

- **10.1** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.
- **10.2** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- **10.3** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
- **10.4** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Retirolândia/Ba.

## GLAUSULAVITAL DOS REGURSOS ORGAMENTÁRIOS

**11.1** - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7°, § 2º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.





Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

## GLAUSULAVIZA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGAO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.
- **12.2** Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### GLAUSULA 1132 DO FORO ...

- **13.1** As partes elegem o foro da Comarca de Retirolândia Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.
- **13.2** E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Retirolândia-Bahia, de	de
CONTRATANTE:	FORNECEDOR:
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA.	XXXXXXXXXXXX
Alivanaldo Martins dos Santos Prefeito	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Testemunhas:	
Nome:CPF/RG:	Nome:CPF/RG:





Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

ANEXO LIDA ATA DE	REGISTIKO DEPREGOS
RETIROLÂNDIA e a empresa, c	pistro de Preços, celebrada entre o <b>MUNICÍPIO DE</b> ujos preços estão a seguir registrados de forma <b>por</b> 08-054/2018 e Processo Administrativo Nº 861/2018.
Valor Total Estimado:()	
Retirolândia-Bahia, de	de
CONTRATANTE:	FORNECEDOR:
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA.	XXXXXXXXXXXXX
Alivanaldo Martins dos Santos	<i>xxxxxxxxxxxxxxxxx</i>
Prefeito	Representante legal
Testemunhas:	
Nome:	Nome:
CDF/DC:	CDE/DC+





Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

# ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA — ESTADO DA BAHIA — CONTRATO Nº/2018
Contrato que entre si fazem, de um lado, o <b>MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA</b> , CNPJ nº 13.844.220/0001-43 com sede na Rua Argemiro Evaristo da Costa, Nº 177 – Centro - Retirolândia-BA – CEP: 48.750.000, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal <i>Alivanaldo Martins dos Santos</i> , maior, brasileiro, casado, portador do CPF nº 687.260.235-04 e RG nº 04.575.534-56 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Antônio Militão Rodrigues, Nº 279, Centro, Retirolândia-Ba, CEP: 48.750-000, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado a empresa, estabelecida na Rua,, Bairro:, Cidade:, CEP:, inscrita no CNPJ sob nº, através do seu representante legal, Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº expedida pela e CPF nº
, denominada CONTRATADA, observado o PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-054/2018 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 861/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.  1.1 - Eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, produtos de informática, material de escritório e demais equipamentos permanentes para manutenção de diversas Secretarias deste Município.  PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem o Edital
do Pregão Presencial nº 08-054/2018 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Contratada e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 861/2018.
<b>CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO 2.1-</b> O Contrato terá vigência até de de contada a partir de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO  3.1 - O preço estimado a ser pago a Contratada é de: R\$ (
3.2 – Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal descriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.
<b>3.3</b> – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.
<b>3.4</b> – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 3.3, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.
3.5 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43



## CLÁUSULA QUARTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da DOTAÇÃO:

03.00.000	
0.00 –	
- 00.0.0.00.00	
nn <b>–</b>	

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;
- **5.2** Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;
- **5.3** Certificar, tempestivamente, se os objetos a serem entregue obedecem as condições contratuais estipuladas;
- **5.4** Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

#### GLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- **6.1** Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.
- **6.2** É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente.
- **6.3** Receber as ordens de fornecimento expedida pelo Setor Competente e fornecer o objeto no prazo estipulado neste contrato.
- **6.4** Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

**7.1** – Serão observadas as disposições do Capítulo IV da Lei Federal 8.666/93, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da referida Lei.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

**8.1** - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as consequências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

## CLÁUSULA NONA ≅ DA FISCALIZAÇÃO

**9.1** - Todos os produtos/serviços objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de onde encontram-se os produtos/serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos produtos/serviços contratados.



Retirolândia

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

- **9.2** As comunicações entre a fiscalização e a fornecedora dos produtos serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.
- **9.3** A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à prestadora dos serviços, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.
- **9.4** Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução dos serviços, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensificasse a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a entrega dos objetos no prazo preestabelecido.
- **9.5** A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.
- **9.6** As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no "diário dos serviços", no qual a contratada fará, também, o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.
- **9.7** Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do Capítulo III da Lei Federal 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:
- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.



Retirolândia

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

**9.8** - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

#### GLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- **10.1** Os preços poderão ser reajustados pelas Partes de comum acordo, respeitando-se a legislação ordinária conforme variação de mercado.
- **10.2** A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo constantes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os Contratantes.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1** Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.
- **11.2** Aos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei N.º 8.666/93 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei complementar nº 123/2006, com suas alterações no que couber.

#### GLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA SUBCONTRATAÇÃO

**12.1** - A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato.

#### GLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

**13.1** - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do Art. 54 combinado com o inciso XII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

- **14.1** As partes elegem o foro da Comarca de Retirolândia Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.
- **14.2** E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Retirolândia-Bahia	de	de
KEIII Ulaili lia-Dalila	ne-	116







Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

CONTRATANTE:	CONTRATADA:
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA.	XXXXXXXXXXXXX
Alivanaldo Martins dos Santos Prefeito	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Testemunhas:	
Nome: CPF/RG:	Nome:CPF/RG:



CPF/RG:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

#### **ANEXO I AO CONTRATO**

**OBJETO:** Eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, produtos de informática, material de escritório e demais equipamentos permanentes para manutenção de diversas Secretarias deste Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
03.00.000 –		
0.00 –		
0.0.0.0.00		
00 –		
Valor Total: R\$,00 (		
Retirolândia-Bahia, de	de	
CONTRATANTE:	CONTRATADA:	
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA.	XXXXXXXXXXXX	
Alivanaldo Martins dos Santos	xxxxxxxxxxxxxxxxx	
Prefeito	Representante legal	
Testemunhas:	•	
Nome:	Nome:	

CPF/RG:





Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

#### **ANEXO XI**

#### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-054/2018	1	O ADMINISTRATIVO ° 861/2018
NOME/RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	TELEFONE:	
E-MAIL:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	
ESTADO:	CEP:	
PESSOA PARA CONTATO:		
Recebemos, por intermédio da Comissão Permano cópia do instrumento convocatório da licitação aci	-	pio de Retirolândia, nesta data,
Local:	_, de	de 2018.
<del></del>	 Assinatura	

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Retirolândia e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente, por meio do fax (75) 3202-1176 ou através do e-mail: licitacao.gov@hotmail.com.com.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.